

METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 80.227.184/0001-66
NIRE 41300051712

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA, HORA E LOCAL: 15 de março de 2016, às 15:00 horas na sede social à Rua Minas Gerais, 1.231, em Ponta Grossa, Estado do Paraná. PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Presidente - Lilian de Payrebrune St. Sève Marins; Secretário "ad hoc": Alfeu Antonio Caznoch. ORDEM DO DIA: i) Apresentar Proposta de Grupamento da totalidade de Ações de emissão da Companhia; ii) Proposta para alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a refletir o novo número de ações da Companhia, decorrente do grupamento de ações, que será submetida à Assembleia Geral Extraordinária e iii) Autorização para convocação de Assembleia Geral Extraordinária. DELIBERAÇÕES: i) Aprovada a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, que será levada para aprovação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos: "Grupamento de Ações e fator de grupamento: A administração da Companhia propõe que seja realizado o grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais, nominativas e sem valor nominal da Companhia, na proporção de 30 (trinta) ações para formar 1 (uma) ação, sem modificação do capital social. O Conselho de Administração submete à aprovação dos senhores acionistas o grupamento de ações, nos termos do artigo 12 da Lei 6.404/76, para adequar a cotação das ações da Companhia, em alinhamento ao novo Regulamento de Emissores da BM&FBOVESPA e em cumprimento ao Ofício nº 269/2016 – SAE, enviado pela BM&FBOVESPA S.A. à Companhia em 29 de janeiro de 2016. Caso seja aprovada a proposta para o grupamento, o Capital Social permanecerá no montante de R\$ 48.319.313,14 (quarenta e oito milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), entretanto a quantidade de ações representativas do capital social passará de 6.250.420 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil e quatrocentas e vinte) ações para 208.344 (duzentas e oito mil e trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo 69.448 (sessenta e nove mil e quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 138.896 (cento e trinta e oito mil e oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais. Procedimentos a serem adotados para as frações de ações: Aprovado o grupamento, será publicado Aviso aos Acionistas informando sobre abertura de prazo de 30 (trinta) dias para manifestação dos acionistas detentores de ações, ordinárias e/ou preferenciais, em número que não seja múltiplo de 30 (trinta) ações, de interesse em ajustar suas posições através do mercado, ou se assim desejarem, mediante negociação das ações na BM&FBOVESPA por intermédio de suas corretoras, de acordo com as regras operacionais da BM&FBOVESPA. Findo esse prazo, existindo eventuais frações de ações resultantes do grupamento, as mesmas serão identificadas e completadas por frações de ações a serem doadas pelo acionista controlador, Merisa S.A. Engenharia e Planejamento, de forma que cada acionista da Companhia receba a fração necessária para garantir a titularidade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento aprovado. A operacionalização do grupamento será efetivada de forma a manter inalterada a participação do acionista no capital social da Companhia. Se aprovado o grupamento nos termos propostos, as ações da Companhia serão negociadas grupadas no primeiro pregão subsequente ao decurso do prazo mínimo de 30 (trinta) dias conferidos aos acionistas que dispõem de quantidade de ações

incompatível com o fator de grupamento 30 (trinta), ou em data posterior que se apresentar mais apropriada em virtude da conveniência de adequação dos preços nos sistemas eletrônicos de comunicação, cumprimento das questões burocráticas indispensáveis à transparência essencial ao mercado e aos acionistas.”; ii) Foi aprovada a proposta para alteração do caput Artigo 5º do estatuto social, que será levada para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos: “Propõe alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo número de ações de emissão da Companhia, em decorrência do grupamento de ações, conforme redação a saber: “ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 48.319.313,14 (quarenta e oito milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), representado por 208.344 (duzentas e oito mil e trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo 69.448 (sessenta e nove mil e quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 138.896 (cento e trinta e oito mil e oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais.” e iii) A administração da Companhia fica autorizada a tomar as providências necessárias para convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2016, bem como a praticar todos os atos necessários para operacionalização e efetivação do grupamento de ações, assim que aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata em forma de sumário, que lida e conferida foi assinada pelos presentes. Ponta Grossa, 15 de março de 2016. Assinaturas: Lilian de Payrebrune St. Sève Marins; Eurico de Avellar Kesselring e Beatriz Alvares de Abreu Marins.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 28 e 29 do Livro de Atas do Conselho de Administração n.º 07, escriturado na forma facultada pelo artigo 2º da Instrução Normativa DREI n.º 11 de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Alfeu Antonio Caznoch
Secretário